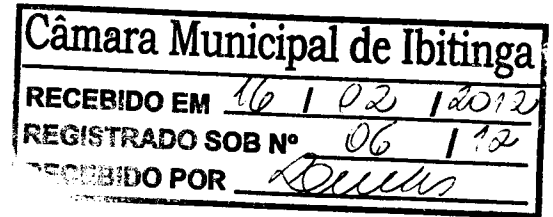


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Projeto de Lei nº 050/12.

Autoria: Prefeito Municipal.



A Assessoria Jurídica, a pedido da Presidência, emite parecer favorável à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista, que a propositura é legal e constitucional, respeitando posicionamento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 15 de fevereiro de 2.012.

Ricardo Tofi Jacob
Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0000219

Autenticação: 02012/02/160000219

Número / Ano	0000219 / 2012
Data / Horário	16/02/2012 - 16:59:44
Ementa	PARECER AO PROJETO DE LEI 050/12.
Interessado	Assessor Jurídico
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	PJ PARECER JURÍDICO
Número Páginas	1